



INDICAÇÃO Nº 3.005

Elaboração de projeto de lei proibindo venda dentro de transportes coletivos e constrangimento a passageiros.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

1º/08/2017

Fui procurado por vários usuários do sistema de transporte coletivo que reclamam do oferecimento de mercadorias e entregas de bilhetes e papéis pedindo contribuição dentro dos ônibus.

Sendo assim,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para elaboração de projeto de lei proibindo venda dentro de transportes coletivos e constrangimento a passageiros.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2017.

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'